



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 17/03/2025

Edição nº 1753/Ano VIII

Página 1

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	3
DECRETO Nº 36.361, DE 7 DE MARÇO DE 2025	3
DECRETO Nº 36.372, DE 10 DE MARÇO DE 2025	4
DECRETO Nº 36.375, DE 11 DE MARÇO DE 2025	4
DECRETO Nº 36.376, DE 11 DE MARÇO DE 2025	5
DECRETO Nº 36.379, DE 13 DE MARÇO DE 2025	6
DECRETO Nº 36.380, DE 13 DE MARÇO DE 2025	6
DECRETO Nº 36.381, DE 13 DE MARÇO DE 2025	7
DECRETO Nº 36.382, DE 13 DE MARÇO DE 2025	7
DECRETO Nº 36.383, DE 13 DE MARÇO DE 2025	8
DECRETO Nº 36.384, DE 13 DE MARÇO DE 2025	8
PORTARIA Nº 321, DE 11 DE MARÇO DE 2025	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	9
RESOLUÇÃO CMAS Nº 05-2025 - COMISSÃO DA XIV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	9
RESOLUÇÃO CMAS Nº 06-2025 - APROVA DESPESAS COM LANCHES PARA AS PRÉ-CONFERÊNCIAS E CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E LEGISLATIVOS	10
PORTARIA Nº 02/2025	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	11
NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS RECEBIDOS	11
TERMO DE AUTORIZAÇÃO	11
TERMO DE AUTORIZAÇÃO	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	11
COMUNICADOS DE DEFERIMENTOS - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	11
SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS MUNICIPAÍRIOS DE PRESIDENTE PRUDENTE - SASSOM	14
CREDENCIAMENTO DE CENTRO MÉDICO INTEGRADO LMS LTDA PERANTE O SASSOM	14
CREDENCIAMENTO DE TURRI E ENZ SERVIÇOS MEDICOS SS LTDA PERANTE O SASSOM	15
CREDENCIAMENTO SASSOM - PESSOA FÍSICA GABRIELA LONGO SANTANA DE CASTILHO	15
CREDENCIAMENTO SASSOM - PESSOA FÍSICA MARCELO GUANAES MOREIRA	16
CREDENCIAMENTO SASSOM [PESSOA JURÍDICA MEDEIROS VIOLA CLÍNICA MÉDICA LTDA. (CEME)]	16
CREDENCIAMENTO - SASSOM - PESSOA JURÍDICA ULLOFFO & NASCIMENTO LTDA.	16
SASSOM CREDENCIAMENTO DA PESSOA JURÍDICA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS MARLENE SPIR LTDA	17
SASSOM - CREDENCIAMENTO DE MÃE CORUJA - CLÍNICA DE PSICOLOGIA E FONOAUDIOLOGIA, MATERNO, INFANTIL E JUVENTUDE LTDA	17
SASSOM - CREDENCIAMENTO - HOSPITAL DE OLHOS OFTALMOCARE	18
CADERNOS	19
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	19
DECRETO Nº 36.357, DE 6 DE MARÇO DE 2025	19
LEI COMPLEMENTAR Nº 295, DE 11 DE MARÇO DE 2025	20
LEI Nº 11.541, DE 11 DE MARÇO DE 2025	21
LEI Nº 11.542, DE 11 DE MARÇO DE 2025	22
LEI Nº 11.543, DE 11 DE MARÇO DE 2025	23



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 17/03/2025

Edição nº 1753/Ano VIII

Página 2

LEI Nº 11.544, DE 11 DE MARÇO DE 2025	60
LEI Nº 11.545, DE 11 DE MARÇO DE 2025	63
LEI Nº 11.546, DE 11 DE MARÇO DE 2025	68



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 36.361, DE 7 DE MARÇO DE 2025

Regulamenta a Lei nº 11.474/2024, que institui o Programa Selo Amigo pela Promoção de Igualdade Racial, e dá outras providências.

MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando a necessidade de regulamentar a concessão do Selo Amigo pela Promoção de Igualdade Racial, de que dispõe a Lei nº 11.474/2024,

D E C R E T A:

Art. 1º A Lei nº 11.474, de 11 de setembro 2024, que instituiu, no Município de Presidente Prudente, o Programa Selo Amigo pela Promoção de Igualdade Racial, destinado ao fomento de ações afirmativas de promoção de igualdade étnico-racial no âmbito das empresas de iniciativa privada, instaladas regularmente neste município, inclusive da rede conveniada, concessionária, contratada ou vinculado ao Poder Público Municipal, fica regulamentada de acordo com as disposições deste Decreto.

Art. 2º Os objetivos do Selo Amigo pela Promoção de Igualdade Racial são:

I - incentivar iniciativas de empresas que busquem aplicar política de cotas raciais e outras medidas que visem promover a igualdade racial a seus funcionários e prestadores, como:

- a) incentivar cargos de chefia;
- b) promover a contratação, qualificação e permanência de funcionários e prestadores negros;
- c) investir em planos de carreira para pessoas negras;
- d) incentivar os colaboradores negros a cursarem ensino superior;
- e) incentivar os colaboradores negros ao aprendizado de outros idiomas;

II - contribuir com a paz social, a liberdade e a igualdade material de oportunidades;

III - promover a igualdade racial e a reparação histórica aos afrodescendentes;

IV - incentivar ações que visem mitigar e paulatinamente eliminar o preconceito e a discriminação racial.

Art. 3º O Selo Amigo pela Promoção de Igualdade Racial será concedido às pessoas jurídicas de direito privado, indicadas no artigo 1º da Lei nº 11.474/2024, que empreguem profissionais negros em seus quadros de pessoal, observado o disposto no inciso I do artigo 2º deste Decreto.

Art. 4º A validade do Selo limita-se a 02 (dois) anos, a contar da adesão ao programa, período após o qual poderá ser renovado, observados os mesmos critérios.

Art. 5º O Selo poderá ser utilizado em campanhas publicitárias, materiais gráficos, sacolas e embalagens disponibilizadas pela pessoa jurídica.

Art. 6º Para a concessão do Selo, a pessoa jurídica deverá apresentar requerimento à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, pelo site oficial da Prefeitura: <https://www.presidenteprudente.sp.gov.br/site/index.xhtml>, instruído com os documentos que atestem o cumprimento dos requisitos constantes do artigo 3º da Lei nº 11.474/2024, observado o disposto no artigo 7º deste Decreto.

Art. 7º É vedada a concessão do Selo Amigo Pela Promoção da Igualdade Racial instituído pela Lei Municipal nº 11.474/2024, às empresas que estejam:

- I** - em situação irregular com a Receita Federal;
- II** - em inconformidade com as legislações municipal, estadual, federal e internacional vigentes para o exercício de suas atividades econômicas;
- III** - condenadas em última instância pela Justiça Brasileira por trabalho escravo ou infantil.

Art. 8º Fica criado o Comitê de Avaliação, composto por 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, 01 (um) representante do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial - COMIR e 01 (um) representante da Comissão de Igualdade Racial da Ordem dos Advogados do Brasil, 29ª Subseção - Presidente Prudente, destinado a:



- I - avaliar os requerimentos de concessão e renovação do Selo;
- II - acompanhar eventuais episódios de discriminação étnico-racial no ambiente de trabalho;
- III - promover diálogos entre a sociedade civil e o Poder Público acerca da projeção das medidas voltadas à integração étnico-racial nos espaços de trabalho;
- IV - elaborar relatório anual, com o objetivo de analisar a política municipal de fomento à integração étnico-racial no ambiente de trabalho.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 7 de março de 2025.

MILTON CARLOS DE MELLO

Prefeito Municipal

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

TIAGO SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Publicado por: Ariane Marques da Silva Gasques
Código identificador: a870c4c1-1f24-4bd3-bd2c-ce818e0fe866

DECRETO Nº 36.372, DE 10 DE MARÇO DE 2025

Concede sepultura gratuita e perpétua.

MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando que o extinto foi servidor público do Município e atendendo ao requerido no Processo Administrativo nº 13.730/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida, nos termos do inciso I do artigo 240 da Lei Municipal nº 5.005, de 17 de dezembro de 1997, sepultura gratuita e perpétua no Cemitério Municipal Campal, jazigo da quadra C sublote: 17-05, onde foram inumados os restos mortais do Senhor **GENEZIO MANOEL DOS SANTOS**, em 28 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 10 de março de 2025.

MILTON CARLOS DE MELLO

Prefeito Municipal

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Ariane Marques da Silva Gasques
Código identificador: a16cc513-1457-47ec-a563-05d6ffe36107

DECRETO Nº 36.375, DE 11 DE MARÇO DE 2025

Concede sepultura gratuita e perpétua.

MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando que o extinto foi servidor público do Município e atendendo ao requerido no Processo Administrativo nº 13.788/2025,



D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida, nos termos do inciso I do artigo 240 da Lei Municipal nº 5.005, de 17 de dezembro de 1997, sepultura gratuita e perpétua no Cemitério Municipal Campal, jazigo da quadra C sublote: 17-11, onde foram inumados os restos mortais da Senhora **ALZIRA JURACY DA SILVA**, em 6 de março de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 11 de março de 2025.

MILTON CARLOS DE MELLO

Prefeito Municipal

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Ariane Marques da Silva Gasques
Código identificador: 2cd39864-7766-4fd6-a5bf-7286cac8c103

DECRETO Nº 36.376, DE 11 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre alteração na composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB.

MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o Decreto nº 33.913, de 30 de janeiro de 2023, que nomeia membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB, para o quadriênio 2023/2026, alterado pelos Decretos nº 34.067/2023, 34.135/2023 e 35.247/2024;

Considerando a necessidade de atualização da sua composição, tendo em vista o desligamento das Senhoras Francielle Bonfim Beraldi e Jéssica Máزارo Ocanha Nunes,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterada a representação de segmento do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB, nomeado através do Decreto nº 33.913, de 30 de janeiro de 2023, que passa a ser composto pelos seguintes membros:

“Art. 1º.....
.....

III - representantes dos Diretores das Escolas Básicas Públicas:

a) titular: Raquel Depólito Gomes de Oliveira;

.....

IV - representantes dos Servidores Técnico-Administrativos:

.....

b) suplente: Luis Felipe Carneiro Maluly.

.....” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 11 de março de 2025.

MILTON CARLOS DE MELLO

Prefeito Municipal

CELSO GAZOLLA BONDARENKO



Secretário Municipal de Administração

KARINA GOMES

Secretária Municipal de Educação

Publicado por: Ariane Marques da Silva Gasques
Código identificador: a25700bb-ce29-4eca-8c7d-3cb7d34cfc7d

DECRETO Nº 36.379, DE 13 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a readaptação temporária da servidora Caroline Teixeira Dos Santos e dá outras providências.

MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando decisão proferida no Processo Administrativo nº 42.541/2023, bem como pareceres médicos que o integra,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora **IVETE DE OLIVEIRA SILVA JACOMIN**, efetiva no cargo de Cozinheira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do inciso I do artigo 4º da Lei Complementar nº 168/2009, readaptada temporariamente para a função de Porteiro, pelo prazo de 02 (dois) anos, respeitadas as restrições médicas.

Parágrafo único.A servidora deverá se apresentar à equipe técnica 20 (vinte) dias antes do término do prazo da readaptação para nova avaliação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 13 de março de 2025.

MILTON CARLOS DE MELLO

Prefeito Municipal

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Ariane Marques da Silva Gasques
Código identificador: 45120920-531e-4e13-aa1d-06cc1dfe38fd

DECRETO Nº 36.380, DE 13 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a readaptação temporária do servidor Ricardo Barbosa Dos Santos e dá outras providências.

MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando decisão proferida no Processo Administrativo nº 10.523/2024, bem como pareceres médicos que o integra,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o servidor **RICARDO BARBOSA DOS SANTOS**, efetivo no cargo de Agente de Apoio de Zoonoses, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do inciso I do artigo 4º da Lei Complementar nº 168/2009, readaptado temporariamente para a função de Agente de Combate às Endemias, pelo prazo de 02 (dois) anos, respeitadas as restrições médicas.

Parágrafo único.O servidor deverá se apresentar à equipe técnica 20 (vinte) dias antes do término do prazo da readaptação para nova avaliação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 13 de março de 2025.

MILTON CARLOS DE MELLO

Prefeito Municipal



CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Ariane Marques da Silva Gasques
Código identificador: 7f810e62-a7d0-40a7-84e5-e25352934610

DECRETO Nº 36.381, DE 13 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a readaptação temporária da servidora Graziela Stabile Rabone Camarini e dá outras providências.

MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando decisão proferida no Processo Administrativo nº 11.429/2024, bem como pareceres médicos que o integra,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora **GRAZIELA STABILE RABONE CAMARINI**, efetiva no cargo de Professor I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do inciso I do artigo 4º da Lei Complementar nº 168/2009, readaptada temporariamente para a função de Auxiliar de Biblioteca, pelo prazo de 02 (dois) anos, respeitadas as restrições médicas.

Parágrafo único.A servidora deverá se apresentar à equipe técnica 20 (vinte) dias antes do término do prazo da readaptação para nova avaliação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 13 de março de 2025.

MILTON CARLOS DE MELLO

Prefeito Municipal

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Ariane Marques da Silva Gasques
Código identificador: f47db036-5750-473e-af61-deeb54f9aee8

DECRETO Nº 36.382, DE 13 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a readaptação temporária da servidora Caroline Teixeira Dos Santos e dá outras providências.

MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando decisão proferida no Processo Administrativo nº 008/2024, bem como pareceres médicos que o integra,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora **CAROLINE TEIXEIRA DOS SANTOS**, efetiva no cargo de Agente Comunitário de Saúde da Família, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do inciso I do artigo 4º da Lei Complementar nº 168/2009, readaptada temporariamente para a mesma função, pelo prazo de 02 (dois) anos, respeitadas as restrições médicas.

Parágrafo único.A servidora deverá se apresentar à equipe técnica 20 (vinte) dias antes do término do prazo da readaptação para nova avaliação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 13 de março de 2025.

MILTON CARLOS DE MELLO

Prefeito Municipal



CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Ariane Marques da Silva Gasques
Código identificador: 5351b3a0-7489-44fc-84aa-705cb26d3af2

DECRETO Nº 36.383, DE 13 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a readaptação temporária do servidor Marcos Ribeiro Da Costa Junior e dá outras providências.

MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando decisão proferida no Processo Administrativo nº 4.053/2024, bem como pareceres médicos que o integra,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o servidor **MARCOS RIBEIRO DA COSTA JUNIOR**, efetivo no cargo de Agente Comunitário de Saúde da Família, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, nos termos do inciso I do artigo 4º da Lei Complementar nº 168/2009, readaptado temporariamente para a função de Vigia Noturno, pelo prazo de 02 (dois) anos, respeitadas as restrições médicas.

Parágrafo único. O servidor deverá se apresentar à equipe técnica 20 (vinte) dias antes do término do prazo da readaptação para nova avaliação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 35.443/2024.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 13 de março de 2025.

MILTON CARLOS DE MELLO

Prefeito Municipal

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Ariane Marques da Silva Gasques
Código identificador: ff6989e7-2eb2-4a65-81a2-18a602d6f789

DECRETO Nº 36.384, DE 13 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a readaptação temporária da servidora Liara Cristina dos Santos Moura e dá outras providências.

MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando decisão proferida no Processo Administrativo nº 4.252/2024, bem como pareceres médicos que o integra,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora **LIARA CRISTINA DOS SANTOS MOURA**, efetiva no cargo de Agente Comunitário de Saúde da Família, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do inciso I do artigo 4º da Lei Complementar nº 168/2009, readaptada temporariamente para a mesma função, pelo prazo de 02 (dois) anos, respeitadas as restrições médicas.

Parágrafo único. A servidora deverá se apresentar à equipe técnica 20 (vinte) dias antes do término do prazo da readaptação para nova avaliação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 13 de março de 2025.

MILTON CARLOS DE MELLO

Prefeito Municipal

CELSO GAZOLLA BONDARENKO



Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Ariane Marques da Silva Gasques
Código identificador: bc3c507e-5b3f-49d9-a657-a8980470075d

PORTARIA Nº 321, DE 11 DE MARÇO DE 2025

MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e atendendo ao requerido no Memorando nº 20.735/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Senhora **MARIA APARECIDA DE LIMA TRUGILLO**, exercendo o cargo de Assessor de Secretaria, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, para responder pelo expediente do Departamento Fiscal e Tributário, a partir de 1º de março de 2025.

Art. 2º Tornar sem efeito a Portaria nº 072/2021, a partir de 1º de março de 2025.

MILTON CARLOS DE MELLO

Prefeito Municipal

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Ariane Marques da Silva Gasques
Código identificador: 58e0e69e-08d0-4295-8f48-b8864b4902d0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO CMAS Nº 05-2025 - COMISSÃO DA XIV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PRESIDENTE PRUDENTE - CMAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei 7.644/2011, e de acordo com os considerandos:

CONSIDERANDO a Resolução CNAS/MDS Nº 174 de 14 de novembro de 2024, que dispõe sobre a convocação da XIV Conferência Nacional de Assistência Social;

CONSIDERANDO que as Conferências Municipais devem ser realizadas de 31/03/2025 a 11/07/2025;

CONSIDERANDO ser atribuição deste Conselho, conforme o Artigo 3º, inciso III, da Lei 7.644/2011, convocar a Conferência Municipal de Assistência Social, bem como aprovar as normas de funcionamento das mesmas, constituir a comissão organizadora e o respectivo Regimento Interno;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica aprovada a Comissão Organizadora da XIV Conferência Municipal de Assistência Social de Presidente Prudente, que será composta conforme segue abaixo:

- Ana Maria Fernandes Vargas Arenales;
- Carla Ferreira Rodrigues;
- Jeová Ribeiro Pereira;
- Luzia Fabiana Sales Macedo;
- Rosiane Aparecida Gibim da Silva;
- Rosileni Amorim Índio do Brasil;

Artigo 2º - A XIV Conferência Municipal de Assistência Social, terá como tema - **20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência.**

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Presidente Prudente/SP, 14 de março de 2025.

ROSILENI AMORIM INDIO DO BRASIL

Presidente do CMAS

Publicado por: Maurício Carbelo Pandin
Código identificador: a06106de-2127-4737-b1e5-96ff37aaa2c1

RESOLUÇÃO CMAS Nº 06-2025 - APROVA DESPESAS COM LANCHES PARA AS PRÉ-CONFERÊNCIAS E CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

O CONSELHO MUNICIPAL DA ASSIS TÊNCIA SOCIAL DE PRESIDENTE PRUDENTE, no uso das atribuições conferidas pela Lei, resolve:

Artigo 1º - Fica aprovado o valor de até R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) referentes às despesas com salgados e café, que serão utilizados nas pré-conferências e na XIV Conferência Municipal de Assistência Social.

Artigo 2º - Os valores utilizados serão financiados com os recursos do FMAS.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente/SP, 14 de março de 2025.

ROSILENI AMORIM INDIO DO BRASIL

Presidente do CMAS

Publicado por: Maurício Carbelo Pandin
Código identificador: f65783a3-a3ae-4533-a75a-07d1e7e5b413

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E LEGISLATIVOS

PORTARIA Nº 02/2025

PEDRO ANDERSON DA SILVA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E LEGISLATIVOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em cumprimento aos ditames da Lei Municipal nº 5.555, de 10 de janeiro de 2001;

RESOLVE:

Art. 1º A Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, que atua na avaliação dos servidores lotados nesta Secretaria de Assuntos Jurídicos e Legislativos, passa a ser composta pelos seguintes procuradores municipais efetivos:

I - Alessandra Ercília Roque Guerra, titular;

II - Henrique Toledo Cesar de Mello Quelho, titular;

III - Renato Justo de Souza, titular;

IV - Camilo Lima Medeiros da Silva, suplente.

Art. 2º Esta portaria produz efeitos a partir desta data.

PEDRO ANDERSON DA SILVA

Secretário de Assuntos Jurídicos e Legislativos

Publicado por: Thaís Fernanda Pereira Campos
Código identificador: 36177ac6-7dcd-494f-8f70-fea6e735afbf



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS RECEBIDOS

NOTIFICAÇÃO

O Município de Presidente Prudente - SP NOTIFICA a todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais, com sede neste Município, em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20/03/97, a liberação de recursos Estaduais e Federais, conforme abaixo:

RECURSO	DATA	VALOR R\$
FMS - PRES. PRUDENTE CUSTEIO	14/03/2025	135.400,80
FMS - PRES. PRUDENTE CUSTEIO	14/03/2025	5.311,92

Presidente Prudente, 14 de Março de 2025

CÁDMO LUPÉRCIO GARCIA

Secretário Municipal de Finanças

Publicado por: Juliana de Freitas Maciel
Código identificador: 004d0e91-f8ea-4439-8916-cf08f7b24801

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente INTERESSADA: BRUNO MONTEIRO BARILLE - OBJETO: cadeiras de varanda para acomodação dos pacientes acometidos de dengue nas unidades de saúde - Processo Administrativo 12.549/2025 - Decido pela dispensa de licitação (emergencial) FUNDAMENTO: art. 75, inc. VIII, lei federal 14.133/2021

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 13 de março de 2025

Débora Witter Rocha Tiezzi - Secretária de Saúde

Publicado por: Giovana Rodrigues Barbosa
Código identificador: a825bc37-5ca5-4ce5-a8bc-381287a2baea

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente INTERESSADA: INDUSTRIA E COMERCIO DE CALHAS E CONDUTORES BRASILIA LTDA- OBJETO: manutenção de calhas do CRAS e Projeto Aquarela II - Processo Administrativo 12406/2025 - Decido pela dispensa de licitação FUNDAMENTO: art. 75, inc. II, lei federal 14133/2021

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 12 de março de 2025

Ariane LopesVieira Jacintho Toledo Cesar - Secretária de Assistência Social

Publicado por: Giovana Rodrigues Barbosa
Código identificador: 9fa3d637-6d1a-4a8c-ae8d-e9284428c9bb

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COMUNICADOS DE DEFERIMENTOS - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Comunicado de DEFERIMENTO referente à PROTOCOLO: 414/2025-SPP Data de Protocolo: 07/01/2025 CEVS: 354140616-464-000124-1-6 Data de Validade: 07/03/2026 Razão Social: CIRULABOR PRODUTOS CIRURGICOS LTDA CNPJ/CPF: 47.063.094/0001-01 Endereço: Rua JOSÉ THEODORO, 126 VILA EUCLIDES Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP:

19014-220 UF: SP Resp. LEGAL: CLÓVIS JOSÉ DA SILVA CPF: 04564091816 Resp. Técnico: LETICIA COELHO DE OLIVEIRA CPF: 47782949807 CBO: 22340 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.: 97.416 UF: SP.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 14 de Março de 2025.



Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 8008/2025-SPP** Data de Protocolo: 07/02/2025 CEVS: 354140616-863-002552-1-1 Data de Validade: 12/03/2026 Razão Social: **UNIODONTO DE PRES. PRUDENTE COOPERATIVA ODONTOLOGICA** CNPJ/CPF: 00.172.586/0001-71 Endereço: Avenida CORONEL JOSÉ SOARES MARCONDES, 454 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-081 UF: SP Resp. LEGAL: EDUARDO MITSUO OTIAI CPF: 06975352828 Resp. Técnico: EDUARDO MITSUO OTIAI CPF: 06975352828 CBO: 22320 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.: 42.652 UF: SP.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 14 de Março de 2025.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 45981/2024-SPP** Data de Protocolo: 20/08/2024 CEVS: 354140616-861-000107-1-5 Data de Validade: 10/03/2026 Razão Social: **ASSOCIAÇÃO LAR SÃO FRANCISCO DE ASSIS NA PROVIDÊNCIA DE DEUS** CNPJ/CPF: 53.221.255/0032-47 Endereço: Rua JOSÉ BONGIOVANI, 1297 VILA LIBERDADE Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19050-680 UF: SP Resp. LEGAL: NELIO JOEL ANGELI BELOTTI CPF: 03612615866 Resp. Técnico: LUCIANA KELLY DE CAMARGO BATISTA CPF: 85399477653 CBO: 22313 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 119.661 UF: SP.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 14 de Março de 2025.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 10913/2025-SPP** Data de Protocolo: 20/02/2025 CEVS: 354140616-863-002313-1-2 Data de Validade: 12/03/2026 Razão Social: **CLINICA DA MULHER MODERNA - ASSISTENCIA MEDICA LTDA ME** CNPJ/CPF: 26.845.937/0001-51 Endereço: Rua CASEMIRO DIAS, 843 SALA 3 VILA OCIDENTAL Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-250 UF: SP Resp. LEGAL: GISELE DELFINO ZAMBERLAN OCCULATTI CPF: 21880317842 Resp. Técnico: GISELE DELFINO ZAMBERLAN OCCULATTI CPF: 21880317842 CBO: 22313 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 121.470 UF: SP.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 14 de Março de 2025.

Comunicado de **INDEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 51093/2024-OPP** Data de Protocolo: 30/09/2024 CEVS: 354140616-851-001613-1-4 Data de Validade: 12/03/2025 Razão Social: **COLEGIO MONTESSORI DE PRESIDENTE PRUDENTE LTDA** CNPJ/CPF: 42.225.747/0001-98 Endereço: Rua JOSÉ CUPERTINO, 230 JARDIM MARUPIARA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19060-090 UF: SP Resp. LEGAL: AMANDA ALMEIRA RIBEIRO MOREIRA CPF:

45468369885.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Indefero o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento em razão de o estabelecimento ter encerrado as atividades no endereço cadastrado.

PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 14 de Março de 2025.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 13648/2025-APP** Data de Protocolo: 07/03/2025 CEVS: 354140616-960-001536-1-3 Data de Validade: 11/03/2026 Razão Social: **TOMAZ TADASHI TANIGAVA 25302767813** CNPJ/CPF: 27.425.997/0001-88 Endereço: Rua ÁLVARES MACHADO, 208 LETRA A VILA EUCLIDES Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-450 UF: SP Resp. LEGAL: TOMAZ TADASHI TANIGAVA CPF: 25302767813.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 14 de Março de 2025.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 4269/2025-SPP** Data de Protocolo: 27/01/2025 CEVS: 354140616-863-000114-1-0 CEVS: 354140616-863-000115-1-7 Data de Validade: 24/02/2026 Razão Social: **SINDICATO DOS EMPREGADOS EM TURISMO E HOSPITALIDADE PRES. PT** CNPJ/CPF: 57.325.987/0001-31 Endereço: Rua JACOB BLUMER, 313 RESIDENCIAL Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-160 UF: SP Resp. LEGAL: JEAN CARLOS DA SILVA CPF: 26877440854 Resp. Técnico: MARCELA AZEVEDO DE AQUINO CPF: 92716393672 CBO: 22320 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.: 51.993 UF: SP.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 14 de Março de 2025.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 9630/2025-SPP** Data de Protocolo: 19/02/2025 CEVS: 354140616-863-003428-1-5 Data de Validade: 24/02/2026 Razão Social: **BEATRIZ ROCHA QUINTERO** CNPJ/CPF: 384.420.148-37 Endereço: Rua JACOB BLUMER, 313 SALA B RESIDENCIAL Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-160 UF: SP Resp. LEGAL: BEATRIZ ROCHA QUINTERO CPF: 38442014837 Resp. Técnico: BEATRIZ ROCHA QUINTERO CPF: 38442014837 CBO: 22320 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.: 110.695 UF: SP.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 14 de Março de 2025.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 027/2025-APP** Data de Protocolo: 03/01/2025 CEVS: 354140616-561-000498-1-6 Data de Validade: 11/03/2026 Razão Social: **LUIZ CARLOS BATISTA PRESIDENTE PRUDENTE** CNPJ/CPF: 62.597.927/0001-08 Endereço:



Rua DOMINGOS DE MORAES, 480 JARDIM BELA DARIA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19013-180 UF: SP Resp. LEGAL: LUIZ CARLOS BATISTA CPF: 78121043891.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 14 de Março de 2025.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 3218/2025-APP** Data de Protocolo: 04/02/2025 CEVS: 354140616-561-003261-9 Data de Validade: 07/03/2026 Razão Social: **CASA AVENIDA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO S. A.** CNPJ/CPF: 44.358.067/0023-83 Endereço: Avenida CORONEL JOSÉ SOARES MARCONDES, 2555 VILA ROBERTO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19013-050 UF: SP Resp. LEGAL: EDUARDO SANCHES MANZANO CPF: 35071929856.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 14 de Março de 2025.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 12672/2025-APP** Data de Protocolo: 27/02/2025 CEVS: 354140616-562-000011-1-2 Data de Validade: 11/03/2026 Razão Social: **BON MART FRIGORIFICO LTDA** CNPJ/CPF: 04.304.360/0002-19 Endereço: Avenida ANA JACINTA, 315 RESIDENCIAL BOM-MART Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19027-380 UF: SP Resp. LEGAL: MAURO MARTOS CPF: 77940830872 Resp. Técnico: PRISCILLA BICEGLIA FRANCA CPF: 33988683809 CBO: 22371 Conselho Prof.: CRN No. Inscr.: 23.835 UF: SP.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 14 de Março de 2025.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 3238(76757)/2023-APP** Data de Protocolo: 28/11/2023 CEVS: 354140616-472-000431-1-7 Data de Validade: 19/03/2025 Razão Social: **MARIA J. MAZZARO EPP** CNPJ/CPF: 03.096.988/0001-22 Endereço: Rua BARÃO DO RIO BRANCO, 535 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-000 UF: SP Resp. LEGAL: MARIA JOSÉ MAZZARO CPF: 04564176803.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 14 de Março de 2025.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 13946/2025-SPP** Data de Protocolo: 10/03/2025 CEVS:

354140616-863-002422-1-7 Data de Validade: 13/03/2026 Razão Social: **CORTES & CERAVOLO SERVICOS MEDICOS LTDA** CNPJ/CPF: 22.340.266/0001-16 Endereço: Avenida WASHINGTON LUIZ, 1465 LETRA B CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-150 UF: SP Resp. LEGAL: CAIO CERAVOLO LEMOS CPF: 34832606840 Resp. Técnico: CAIO CERAVOLO LEMOS CPF: 34832606840 CBO: 22512 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 146.237 UF: SP.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 14 de Março de 2025.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 10911/2025-SPP** Data de Protocolo: 20/02/2025 CEVS: 354140616-863-003299-1-6 Data de Validade: 12/03/2026 Razão Social: **MATHEUS DE SOUZA ROSA** CNPJ/CPF: 407.558.678-23 Endereço: Rua BANDEIRANTE RENÉ NOBRE, 317 VILA FORMOSA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19050-430 UF: SP Resp. LEGAL: MATHEUS DE SOUZA ROSA CPF: 40755867823 Resp. Técnico: MATHEUS DE SOUZA ROSA CPF: 40755867823 CBO: 22512 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 188.806 UF: SP.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 14 de Março de 2025.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 12284/2025-SPP** Data de Protocolo: 26/02/2025 CEVS: 354140616-863-003429-1-2 Data de Validade: 12/03/2026 Razão Social: **RICARDO MIGLIORINI MUSTAFA** CNPJ/CPF: 870.027.797-53 Endereço: Avenida DA SAUDADE, 669 SALA A PISO INFERIOR CIDADE UNIVERSITÁRIA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19050-310 UF: SP Resp. LEGAL: RICARDO MIGLIORINI MUSTAFA CPF: 87002779753 Resp. Técnico: RICARDO MIGLIORINI MUSTAFA CPF: 87002779753 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 67.896 UF: SP.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 14 de Março de 2025.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 12990/2025-SPP** Data de Protocolo: 28/02/2025 CEVS: 354140616-863-003290-1-0 Data de Validade: 12/03/2026 Razão Social: **FERNANDA FERRAIRO HONORIO BARBOSA DOS SANTOS** CNPJ/CPF: 367.130.768-40 Endereço: Rua MARECHAL CÂNDIDO RONDON, 629 VILA FORMOSA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19050-190 UF: SP Resp. LEGAL: FERNANDA FERRAIRO HONORIO BARBOSA DOS SANTOS CPF: 36713076840 Resp. Técnico: FERNANDA FERRAIRO HONORIO BARBOSA DOS SANTOS CPF: 36713076840 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 147.358 UF: SP.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s)



responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 14 de Março de 2025.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 10136/2025-APP** Data de Protocolo: 17/02/2025 CEVS: 354140616-561-003363-1-9 Data de Validade: 11/03/2025 Razão Social: **RESTAURANTE ZÓIO D'ÁGUA LTDA** CNPJ/CPF: 32.908.145/0001-81 Endereço: Avenida CORONEL JOSÉ SOARES MARCONDES, 3138 JARDIM BONGIOVANI Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19050-230 UF: SP Resp. LEGAL: MARLI DA SILVA MARIQUITO CPF: 22410709800.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Responsabilidade Legal do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 14 de Março de 2025.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 9860/2025-APP** Data de Protocolo: 17/02/2025 CEVS: 354140616-561-003363-1-9 Data de Validade: 11/03/2026 Razão Social: **RESTAURANTE ZÓIO D'ÁGUA LTDA** CNPJ/CPF: 32.908.145/0001-81 Endereço: Avenida CORONEL JOSÉ SOARES MARCONDES, 3138 JARDIM BONGIOVANI Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19050-230 UF: SP Resp. LEGAL: MARLI DA SILVA MARIQUITO CPF: 22410709800.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 14 de Março de 2025.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 10035/2025-APP** Data de Protocolo: 25/02/2025 CEVS: 354140616-561-004358-1-3 Data de Validade: 11/03/2026 Razão Social: **ESPACO PREMIUM ALIMENTACAO SAUDELVEL LTDA** CNPJ/CPF: 57.982.909/0001-00 Endereço: Rua JOÃO BATISTA COLNAGO, 30 SALA 01 VILA LIBERDADE Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19050-670 UF: SP Resp. LEGAL: LETICIA APARECIDA DA SILVA CPF: 36048890818.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE.

Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 14 de Março de 2025.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 7116/2025-SPP** Data de Protocolo: 05/02/2025 CEVS: 354140616-960-001847-1-3 Data de Validade: 11/03/2026 Razão Social: **VANESSA GOMES DA SILVA** CNPJ/CPF: 40.420.825/0001-80 Endereço: Avenida CORONEL JOSÉ SOARES MARCONDES, 3700 SOBRELLOJA 52 JARDIM BONGIOVANI Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19050-230 UF: SP Resp. LEGAL: VANESSA GOMES SILVA CPF: 22975681852.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 14 de Março de 2025.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 12076/2025-APP** Data de Protocolo: 25/02/2025 CEVS: 354140616-562-000290-1-7 Data de Validade: 25/02/2025 Razão Social: **SUPER KIDS BUFFET INFANTIL LTDA - ME** CNPJ/CPF: 26.054.508/0001-66 Endereço: Avenida PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK, 12924 JARDIM SANTA MÔNICA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19045-000 UF: SP Resp. LEGAL: CARLOS ALBERTO DAS NEVES CPF: 08026557859 .

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 14 de Março de 2025.

PAULO GONÇALVES R. NETO
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Publicado por: Gustavo da Silva Braiani Gallindo
Código identificador: bb6bc1ff-9496-4fa5-a068-9305cb7d88fd

SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS MUNICIPIÁRIOS DE PRESIDENTE PRUDENTE - SASSOM

CRENCIAMENTO DE CENTRO MÉDICO INTEGRADO LMS LTDA PERANTE O SASSOM

ATO AUTORIZADOR

Considerando os termos do memorando 14949/2025, com parecer favorável do Controle Interno e da Secretaria de Assuntos Jurídicos e Legislativos, decido pela inexigibilidade de licitação para o credenciamento de CENTRO MÉDICO INTEGRADO LMS LTDA perante o SASSOM, com base no art. 74, inc. IV, lei federal 14.133/2021:

1) publique-se no Diário Oficial do Município;



2) insira-se o credenciado no site oficial do SASSOM;

3) inclua-se este credenciamento na pauta de reunião do Conselho Deliberativo (art. 34, "f", lei complementar municipal 194/2013).

Presidente Prudente, 12 de março de 2025.

Carlos Magno de Queiroz Mattos

Presidente do SASSOM

Publicado por: Carlos Augusto Nogueira de Almeida
Código identificador: 881e2bcc-3797-47cf-a4ac-db27f511fb61

CRENCIAMENTO DE TURRI E ENZ SERVIÇOS MEDICOS SS LTDA PERANTE O SASSOM

ATO AUTORIZADOR

Considerando os termos do memorando 17988/2025, com parecer favorável do Controle Interno e da Secretaria de Assuntos Jurídicos e Legislativos, decido pela inexigibilidade de licitação para o credenciamento de TURRI E ENZ SERVIÇOS MEDICOS SS LTDA perante o SASSOM, com base no art. 74, inc. IV, lei federal 14.133/2021:

1) publique-se no Diário Oficial do Município;

2) insira-se o credenciado no site oficial do SASSOM;

3) inclua-se este credenciamento na pauta de reunião do Conselho Deliberativo (art. 34, "f", lei complementar municipal 194/2013).

Presidente Prudente, 12 de março de 2025.

Carlos Magno de Queiroz Mattos

Presidente do SASSOM

Publicado por: Carlos Augusto Nogueira de Almeida
Código identificador: b9c2a2a8-c10b-4411-89fc-70adef8c328f

CRENCIAMENTO SASSOM - PESSOA FÍSICA GABRIELA LONGO SANTANA DE CASTILHO

ATO AUTORIZADOR

Considerando os termos do memorando 14962/2025, com parecer favorável do Controle Interno e da Secretaria de Assuntos Jurídicos e Legislativos, decido pela inexigibilidade de licitação para o credenciamento de Gabriela Longo Santana de Castilho perante o SASSOM, com base no art. 74, inc. IV, lei federal 14.133/2021:

1) publique-se no Diário Oficial do Município;

2) insira-se o credenciado no site oficial do SASSOM;

3) inclua-se este credenciamento na pauta de reunião do Conselho Deliberativo (art. 34, "f", lei complementar municipal 194/2013).

Presidente Prudente, 18 de fevereiro de 2025.

Carlos Magno de Queiroz Mattos

Presidente do SASSOM

Publicado por: Carlos Augusto Nogueira de Almeida



CRENCIAMENTO SASSOM - PESSOA FÍSICA MARCELO GUANAES MOREIRA

ATO AUTORIZADOR

Considerando os termos do memorando 24216/2025, com parecer favorável do Controle Interno e da Secretaria de Assuntos Jurídicos e Legislativos, decido pela inexigibilidade de licitação para o credenciamento de MARCELO GUANAES MOREIRA perante o SASSOM, com base no art. 74, inc. IV, lei federal 14.133/2021:

- 1) publique-se no Diário Oficial do Município;
- 2) insira-se o credenciado no site oficial do SASSOM;
- 3) inclua-se este credenciamento na pauta de reunião do Conselho Deliberativo (art. 34, "f", lei complementar municipal 194/2013).

Presidente Prudente, 13 de março de 2025.

Carlos Magno de Queiroz Mattos

Presidente do SASSOM

Publicado por: Carlos Augusto Nogueira de Almeida
Código identificador: b01e1ebf-6ff0-419a-88f7-0441ea51af1

CRENCIAMENTO SASSOM [PESSOA JURÍDICA MEDEIROS VIOLA CLÍNICA MÉDICA LTDA. (CEME)]

ATO AUTORIZADOR

Considerando os termos do memorando 23692/2025, com parecer favorável do Controle Interno e da Secretaria de Assuntos Jurídicos e Legislativos, decido pela inexigibilidade de licitação para o credenciamento de MEDEIROS VIOLA CLÍNICA MÉDICA LTDA. (CEME) (pediatria) perante o SASSOM, com base no art. 74, inc. IV, lei federal 14.133/2021:

- 1) publique-se no Diário Oficial do Município;
- 2) insira-se o credenciado no site oficial do SASSOM;
- 3) inclua-se este credenciamento na pauta de reunião do Conselho Deliberativo (art. 34, "f", lei complementar municipal 194/2013).

Presidente Prudente, 14 de março de 2025.

Carlos Magno de Queiroz Mattos

Presidente do SASSOM

Publicado por: Carlos Augusto Nogueira de Almeida
Código identificador: 917a8a9f-5685-40d0-897e-d884264416c7

CRENCIAMENTO - SASSOM - PESSOA JURÍDICA ULLOFFO & NASCIMENTO LTDA.

ATO AUTORIZADOR

Considerando os termos do memorando 24207/2025, com parecer favorável do Controle Interno e da Secretaria de Assuntos Jurídicos e Legislativos, decido pela inexigibilidade de licitação para o credenciamento de ULLOFFO & NASCIMENTO LTDA. perante o SASSOM, com base no art. 74, inc. IV, lei federal 14.133/2021:

- 1) publique-se no Diário Oficial do Município;



2) insira-se o credenciado no site oficial do SASSOM;

3) inclua-se este credenciamento na pauta de reunião do Conselho Deliberativo (art. 34, "f", lei complementar municipal 194/2013).

Presidente Prudente, 13 de março de 2025

Carlos Magno de Queiroz Mattos

Presidente do SASSOM

Publicado por: Carlos Augusto Nogueira de Almeida
Código identificador: d2e45f2f-2de7-4fb0-9925-ce9b01f06703

SASSOM CREDENCIAMENTO DA PESSOA JURÍDICA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS MARLENE SPIR LTDA

ATO AUTORIZADOR

Considerando os termos do memorando 14988/2025, com parecer favorável do Controle Interno e da Secretaria de Assuntos Jurídicos e Legislativos, decido pela inexigibilidade de licitação para o credenciamento de Laboratório de Análises Clínicas Marlene Spir Ltda perante o SASSOM, com base no art. 74, inc. IV, lei federal 14.133/2021:

1) publique-se no Diário Oficial do Município;

2) insira-se o credenciado no site oficial do SASSOM;

3) inclua-se este credenciamento na pauta de reunião do Conselho Deliberativo (art. 34, "f", lei complementar municipal 194/2013).

Presidente Prudente, 12 de março de 2025.

Carlos Magno de Queiroz Mattos

Presidente do SASSOM

Publicado por: Carlos Augusto Nogueira de Almeida
Código identificador: ec9c9224-5229-47f0-b324-e977c2b562f0

SASSOM - CREDENCIAMENTO DE MÃE CORUJA - CLÍNICA DE PSICOLOGIA E FONOAUDIOLOGIA, MATERNO, INFANTIL E JUVENTUDE LTDA

ATO AUTORIZADOR

Considerando os termos do memorando 81039/2024, com parecer favorável do Controle Interno e da Secretaria de Assuntos Jurídicos e Legislativos, decido pela inexigibilidade de licitação para o credenciamento de Mãe Coruja - Clínica de Psicologia e Fonoaudiologia, Materno, Infantil e Juventude Ltda perante o SASSOM, com base no art. 74, inc. IV, lei federal 14.133/2021:

1) publique-se no Diário Oficial do Município;

2) insira-se o credenciado no site oficial do SASSOM;

3) inclua-se este credenciamento na pauta de reunião do Conselho Deliberativo (art. 34, "f", lei complementar municipal 194/2013).

Decisão conforme o edital de chamamento público 01/2023 (Diário Oficial do Município de 30mar2023, fls. 09/41).

Presidente Prudente, 14 de março de 2024.

Carlos Magno de Queiroz Mattos



Presidente do SASSOM

Publicado por: Carlos Augusto Nogueira de Almeida
Código identificador: 9bff5106-e998-49b2-95ed-c776dc392d1d

SASSOM - CREDENCIAMENTO - HOSPITAL DE OLHOS OFTALMOCARE

ATO AUTORIZADOR

Considerando os termos do memorando 23670/2025, com parecer favorável do Controle Interno e da Secretaria de Assuntos Jurídicos e Legislativos, decido pela inexigibilidade de licitação para o credenciamento de HOSPITAL DE OLHOS OFTALMOCARE perante o SASSOM, com base no art. 74, inc. IV, lei federal 14.133/2021:

- 1) publique-se no Diário Oficial do Município;
- 2) insira-se o credenciado no site oficial do SASSOM;
- 3) inclua-se este credenciamento na pauta de reunião do Conselho Deliberativo (art. 34, "f", lei complementar municipal 194/2013).

Presidente Prudente, 13 de março de 2025

Carlos Magno de Queiroz Mattos

Presidente do SASSOM

Publicado por: Carlos Augusto Nogueira de Almeida
Código identificador: e87fbc2-73ba-49ed-91e9-8aacf604bb34



CADERNO - DECRETO Nº 36.357, DE 6 DE MARÇO DE 2025



**Município de Presidente Prudente
SASSOM**

**Decreto Nº 36.357 de 6 de março de 2025
"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.402/2024"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	01	SASSOM		
Unidade	01.01	Direção e Coordenação		
Classificação	10.302.0116.2.126.00			
Ficha	002	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 120.000,00
Total				R\$ 120.000,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	01	SASSOM		
Unidade	01.01	Direção e Coordenação		
Classificação	10.302.0116.2.126.00			
Ficha	003	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 120.000,00
Total				R\$ 120.000,00

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 6 de março de 2025.

Município de Presidente Prudente, 6 de março de 2025.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Carlos Magno de Queiroz Mattos
Presidente Interino do SASSOM

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração



CADERNO - LEI COMPLEMENTAR Nº 295, DE 11 DE MARÇO DE 2025



LEI COMPLEMENTAR Nº 295, DE 11 DE MARÇO DE 2025

Dá nova redação a dispositivo da Lei Complementar Municipal nº 170/2009, e dá outras providências.

Autoria: Prefeito Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei Complementar nº 170, de 14 de dezembro de 2009, que dispõe sobre alterações na composição da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA, e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º
I – Secretarias instaladas no Paço Municipal e Controladoria Geral do Município;
.....
III – Secretaria de Meio Ambiente e Secretaria de Turismo;
.....
VI – Secretaria de Mobilidade Urbana e Cooperação em Segurança Pública;
.....
X – Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Secretaria de Agricultura e Abastecimento.” (NR)

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 11 de março de 2025.

MILTON CARLOS DE MELLO
Prefeito Municipal



CADERNO - LEI Nº 11.541, DE 11 DE MARÇO DE 2025



LEI Nº 11.541, 11 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a denominação de “Reinaldo Lázaro Ruas” à via especificada, localizada no Residencial Momi.

Autoria: Prefeito Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A atual Avenida Dois (Código 47.553), localizada no Park Residencial Momi, neste município de Presidente Prudente - SP, passa a denominar-se RUA “REINALDO LÁZARO RUAS”, acrescendo-se esse item à Lei nº 5.001/1997.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 11 de março de 2025.

MILTON CARLOS DE MELLO
Prefeito Municipal



CADERNO - LEI Nº 11.542, DE 11 DE MARÇO DE 2025



LEI Nº 11.542, 11 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a alteração de denominação de logradouro localizado no Bairro Aeroporto.

Autoria: Prefeito Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A atual “Estrada Municipal Diogo Leandro”, localizada no Bairro Aeroporto, neste município de Presidente Prudente - SP, passa a denominar-se RUA “DIOGO LEANDRO”, acrescendo-se esse item à Lei nº 5.001/1997.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições anteriores

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 11 de março de 2025.

MILTON CARLOS DE MELLO
Prefeito Municipal



CADERNO - LEI Nº 11.543, DE 11 DE MARÇO DE 2025



LEI Nº 11.543, DE 11 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a alteração no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, na Secretaria Municipal de Educação, dos programas e ações referentes à manutenção da Merenda Escolar, manutenção do Ensino Fundamental, do Ensino Médio e do FUNDEB.

Autoria: Prefeito Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados nos Anexos II e III, da Lei Municipal nº 10.514/2021 (Plano Plurianual 2022/2025) e na Lei Municipal nº 11.402/2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025), na Secretaria Municipal de Educação, os programas e ações referentes à manutenção da Merenda Escolar, manutenção do Ensino Fundamental, do Ensino Médio e do FUNDEB, em conformidade com os anexos que fazem parte integrante desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 11 de março de 2025.

MILTON CARLOS DE MELLO
Prefeito Municipal



CADERNO - LEI Nº 11.543, DE 11 DE MARÇO DE 2025



**ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS
EXERCÍCIO 2025**

INICIAL	ALTERAÇÃO	X	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de Presidente Prudente – SP				
PROGRAMA				
Abastecimento				
CÓDIGO DO PROGRAMA			Nº 0016	
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA				
Secretaria Municipal de Educação				
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL			Nº 7	
OBJETIVO				
Manutenção da merenda escolar				
JUSTIFICATIVA				
Manutenção da merenda escolar				
CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE			Nº 2.219	
METAS				
INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
Manutenção do Convênio Merenda Escolar Ensino Médio /FNDE/PNAE	%	0	100	
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
INDICADORES	2022	2023	2024	2025
Manutenção do Convênio Merenda Escolar Ensino Médio /FNDE/PNAE				100%
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA:				R\$ 1.000,00
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES				

**CADERNO - LEI Nº 11.543, DE 11 DE MARÇO DE 2025****ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA
GOVERNAMENTAL
EXERCÍCIO 2025**

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO	
Município de Presidente Prudente – SP					
UNIDADE EXECUTORA		CÓDIGO DA UNIDADE			
Merenda Escolar		Nº 7.1			
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº: 12			
FUNÇÃO					
Educação					
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº: 306			
Alimentação e Nutrição					
PROGRAMA					
Abastecimento					
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº: 0016			
AÇÕES					
Manutenção do Convênio Merenda Escolar Ensino Médio/FNDE/PNAE					
CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE		Nº 2.219			
METAS					
DESCRIÇÃO DO INDICADOR		QTDE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA		
Manutenção do Convênio Merenda Escolar Ensino Médio/FNDE/PNAE		100	%		
METAS POR EXERCÍCIO					
INDICADOR	2022	2023	2024	2025	META PPA
Manutenção do Convênio Merenda Escolar Ensino Médio/FNDE/PNAE				100%	100%
CUSTO FINANCEIRO TOTAL					R\$ 1.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO					
	2022	2023	2024	2025	
				R\$ 1.000,00	
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES					



CADERNO - LEI Nº 11.543, DE 11 DE MARÇO DE 2025



**ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS
EXERCÍCIO 2025**

INICIAL	ALTERAÇÃO	X	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de Presidente Prudente – SP Exercício 2025				
PROGRAMA Abastecimento				
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº: 0016		
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA Secretaria Municipal de Educação				
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL		Nº: 7		
OBJETIVO Manutenção da merenda escolar				
JUSTIFICATIVA Manutenção da merenda escolar				
METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO				
INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
Manutenção do Convênio Merenda Escolar Ensino Médio/FNDE/PNAE	%	0	100	
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:				R\$ 1.000,00

**CADERNO - LEI Nº 11.543, DE 11 DE MARÇO DE 2025****ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA
GOVERNAMENTAL
ANO DE REFERÊNCIA: 2025**

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO
Município de Presidente Prudente – SP				
UNIDADE EXECUTORA				
Merenda Escolar				
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº 7.1		
FUNÇÃO				
Educação				
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº 12		
SUBFUNÇÃO				
Alimentação e Nutrição				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº 306		
PROGRAMA				
Abastecimento				
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº 0016		
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS				
PROJETO/ATIVIDADE				
Manutenção do Convênio Merenda Escolar Ensino Médio/FNDE/PNAE				
CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE		Nº 2.219		
INDICADORES		META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA
Manutenção do Convênio Merenda Escolar Ensino Médio/FNDE/PNAE		100		%
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				R\$ 1.000,00
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES				

**CADERNO - LEI Nº 11.543, DE 11 DE MARÇO DE 2025****ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS
EXERCÍCIO 2025**

INICIAL	ALTERAÇÃO	X	INCLUSÃO	EXCLUSÃO	
Município de Presidente Prudente – SP					
PROGRAMA					
Gerenciamento da Execução do Ensino Fundamental					
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº 0021			
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA					
Secretaria Municipal de Educação					
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL		Nº 7			
OBJETIVO					
Manutenção do Ensino Fundamental					
JUSTIFICATIVA					
Manutenção do Ensino Fundamental					
CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE		Nº 1.012			
METAS					
INDICADORES		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
Construção, Reforma ou Ampliação - Convênio de Ensino Fundamental		%	75	100	
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO					
INDICADORES		2022	2023	2024	2025
Construção, Reforma ou Ampliação - Convênio de Ensino Fundamental		25%	25%	25%	25%
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES				R\$ 1.000,00	

**CADERNO - LEI Nº 11.543, DE 11 DE MARÇO DE 2025****ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA
GOVERNAMENTAL
EXERCÍCIO 2025**

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO	
Município de Presidente Prudente – SP					
UNIDADE EXECUTORA		CÓDIGO DA UNIDADE			
Convênio de Ensino Fundamental		Nº 7.4			
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº: 12			
FUNÇÃO					
Educação					
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº: 361			
Alimentação e Nutrição					
PROGRAMA					
Gerenciamento da Execução do Ensino Fundamental					
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº: 0021			
AÇÕES					
Construção, Reforma ou Ampliação - Convênio de Ensino Fundamental					
CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE		Nº 1.012			
METAS					
DESCRIÇÃO DO INDICADOR		QTDE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA		
Construção, Reforma ou Ampliação - Convênio de Ensino Fundamental		100	%		
METAS POR EXERCÍCIO					
INDICADOR	2022	2023	2024	2025	META PPA
Construção, Reforma ou Ampliação - Convênio de Ensino Fundamental	25%	25%	25%	25%	100%
CUSTO FINANCEIRO TOTAL					R\$ 1.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO					
	2022	2023	2024	2025	
				R\$ 1.000,00	
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES					



CADERNO - LEI Nº 11.543, DE 11 DE MARÇO DE 2025



**ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS
EXERCÍCIO 2025**

INICIAL	ALTERAÇÃO	X	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de Presidente Prudente – SP Exercício 2025				
PROGRAMA Gerenciamento da Execução do Ensino Fundamental				
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº: 0021		
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA Secretaria Municipal de Educação				
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL		Nº: 7		
OBJETIVO Manutenção do Ensino Fundamental				
JUSTIFICATIVA Manutenção do Ensino Fundamental				
METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO				
INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
Construção, Reforma ou Ampliação - Convênio de Ensino Fundamental	%	75	100	
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:				R\$ 1.000,00



CADERNO - LEI Nº 11.543, DE 11 DE MARÇO DE 2025



**ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA
GOVERNAMENTAL
ANO DE REFERÊNCIA: 2025**

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO
Município de Presidente Prudente – SP				
UNIDADE EXECUTORA				
Convênio de Ensino Fundamental				
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº 7.4		
FUNÇÃO				
Educação				
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº 12		
SUBFUNÇÃO				
Ensino Fundamental				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº 361		
PROGRAMA				
Gerenciamento da Execução do Ensino Fundamental				
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº 0021		
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS				
PROJETO/ATIVIDADE				
Construção, Reforma ou Ampliação - Convênio de Ensino Fundamental				
CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE		Nº 1.012		
INDICADORES		META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA
Construção, Reforma ou Ampliação - Convênio de Ensino Fundamental		100		%
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				R\$ 1.000,00
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES				



CADERNO - LEI Nº 11.543, DE 11 DE MARÇO DE 2025



**ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS
EXERCÍCIO 2025**

INICIAL ALTERAÇÃO X INCLUSÃO EXCLUSÃO

Município de Presidente Prudente – SP

PROGRAMA

Gerenciamento da Execução do Ensino Fundamental

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 0021

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

Secretaria Municipal de Educação

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL

Nº 7

OBJETIVO

Manutenção do Ensino Fundamental

JUSTIFICATIVA

Manutenção do Ensino Fundamental

CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE

Nº 1.465

METAS

INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Reforma Escola Municipal João Sebastião Lisboa	%	0	100

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

INDICADORES	2022	2023	2024	2025
Reforma Escola Municipal João Sebastião Lisboa				100%

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA:

R\$ 1.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES



CADERNO - LEI Nº 11.543, DE 11 DE MARÇO DE 2025



**ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA
GOVERNAMENTAL
EXERCÍCIO 2025**

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO
Município de Presidente Prudente – SP				
UNIDADE EXECUTORA		CÓDIGO DA UNIDADE		
Convênio de Ensino Fundamental		Nº 7,4		
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº: 12		
FUNÇÃO				
Educação				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº: 361		
Ensino Fundamental				
PROGRAMA				
Gerenciamento da Execução do Ensino Fundamental				
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº: 0021		
AÇÕES				
Reforma Escola Municipal João Sebastião Lisboa				
CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE		Nº 1.465		
METAS				
DESCRIÇÃO DO INDICADOR		QTDE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	
Reforma Escola Municipal João Sebastião Lisboa		100	%	
METAS POR EXERCÍCIO				
INDICADOR	2022	2023	2024	2025 META PPA
Reforma Escola Municipal João Sebastião Lisboa				100% 100%
CUSTO FINANCEIRO TOTAL				R\$ 1.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
	2022	2023	2024	2025 R\$ 1.000,00
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES				



CADERNO - LEI Nº 11.543, DE 11 DE MARÇO DE 2025



**ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS
EXERCÍCIO 2025**

INICIAL	ALTERAÇÃO	X	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de Presidente Prudente – SP Exercício 2025				
PROGRAMA Gerenciamento da Execução do Ensino Fundamental				
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº: 0021			
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA Secretaria Municipal de Educação				
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL	Nº: 7			
OBJETIVO Manutenção do Ensino Fundamental				
JUSTIFICATIVA Manutenção do Ensino Fundamental				
METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO				
INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
Reforma Escola Municipal João Sebastião Lisboa	%	0	100	
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$ 1.000,00				

**CADERNO - LEI Nº 11.543, DE 11 DE MARÇO DE 2025****ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA
GOVERNAMENTAL
ANO DE REFERÊNCIA: 2025**

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO
Município de Presidente Prudente – SP				
UNIDADE EXECUTORA				
Convênio de Ensino Fundamental				
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº 7.4		
FUNÇÃO				
Educação				
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº 12		
SUBFUNÇÃO				
Ensino Fundamental				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº 361		
PROGRAMA				
Gerenciamento da Execução do Ensino Fundamental				
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº 0021		
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS				
PROJETO/ATIVIDADE				
Reforma Escola Municipal João Sebastião Lisboa				
CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE		Nº 1.465		
INDICADORES		META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA
Reforma Escola Municipal João Sebastião Lisboa		100		%
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				R\$ 1.000,00

**CADERNO - LEI Nº 11.543, DE 11 DE MARÇO DE 2025****ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS
EXERCÍCIO 2025**

INICIAL	ALTERAÇÃO	X	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de Presidente Prudente – SP				
PROGRAMA				
Gerenciamento da Execução do Ensino Fundamental				
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0021			
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA				
Secretaria Municipal de Educação				
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL	Nº 7			
OBJETIVO				
Manutenção do Ensino Fundamental				
JUSTIFICATIVA				
Manutenção do Ensino Fundamental				
CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE	Nº 2.028			
METAS				
INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
Manutenção do Convênio Ensino Fundamental	%	75	100	
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
INDICADORES	2022	2023	2024	2025
Manutenção do Convênio Ensino Fundamental	25%	25%	25%	25%
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES				R\$ 1.000,00



CADERNO - LEI Nº 11.543, DE 11 DE MARÇO DE 2025



**ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA
GOVERNAMENTAL
EXERCÍCIO 2025**

INICIAL	ALTERAÇÃO	X	INCLUSÃO	EXCLUSÃO	
Município de Presidente Prudente – SP					
UNIDADE EXECUTORA		CÓDIGO DA UNIDADE			
Convênio de Ensino Fundamental		Nº 7.4			
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº: 12			
FUNÇÃO					
Educação					
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº: 361			
Ensino Fundamental					
PROGRAMA					
Gerenciamento da Execução do Ensino Fundamental					
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº: 0021			
AÇÕES					
Manutenção do Convênio Ensino Fundamental					
CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE		Nº 2.028			
METAS					
DESCRIÇÃO DO INDICADOR		QTDE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA		
Manutenção do Convênio Ensino Fundamental		100	%		
METAS POR EXERCÍCIO					
INDICADOR	2022	2023	2024	2025	META PPA
Manutenção do Convênio Ensino Fundamental	25%	25%	25%	25%	100%
CUSTO FINANCEIRO TOTAL					R\$ 1.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO					
2022	2023	2024	2025		
			R\$ 1.000,00		
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES					



CADERNO - LEI Nº 11.543, DE 11 DE MARÇO DE 2025



**ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS
EXERCÍCIO 2025**

INICIAL	ALTERAÇÃO	X	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de Presidente Prudente – SP Exercício 2025				
PROGRAMA Gerenciamento da Execução do Ensino Fundamental				
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº: 0021		
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA Secretaria Municipal de Educação				
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL		Nº: 7		
OBJETIVO Manutenção do Ensino Fundamental				
JUSTIFICATIVA Manutenção do Ensino Fundamental				
METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO				
INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
Manutenção do Convênio Ensino Fundamental	%	75	100	
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:				R\$ 1.000,00



CADERNO - LEI Nº 11.543, DE 11 DE MARÇO DE 2025



**ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA
GOVERNAMENTAL
ANO DE REFERÊNCIA: 2025**

INICIAL	ALTERAÇÃO	X	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de Presidente Prudente – SP				
UNIDADE EXECUTORA				
Convênio de Ensino Fundamental				
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 7.4			
FUNÇÃO				
Educação				
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 12			
SUBFUNÇÃO				
Ensino Fundamental				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 361			
PROGRAMA				
Gerenciamento da Execução do Ensino Fundamental				
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0021			
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS				
PROJETO/ATIVIDADE				
Manutenção do Convênio Ensino Fundamental				
CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE	Nº 2.028			
INDICADORES	META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA		
Manutenção do Convênio Ensino Fundamental	100	%		
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$ 1.000,00			
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES				

**CADERNO - LEI Nº 11.543, DE 11 DE MARÇO DE 2025****ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS
EXERCÍCIO 2025**

INICIAL	ALTERAÇÃO	X	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de Presidente Prudente – SP				
PROGRAMA				
Gerenciamento da Execução do Ensino Fundamental				
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0021			
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA				
Secretaria Municipal de Educação				
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL	Nº 7			
OBJETIVO				
Manutenção do Ensino Fundamental				
JUSTIFICATIVA				
Manutenção do Ensino Fundamental				
CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE	Nº 2.460			
METAS				
INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
FNDE – Programa Escola Tempo Integral	%	50	100	
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
INDICADORES	2022	2023	2024	2025
FNDE – Programa Escola Tempo Integral			50%	50%
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES			R\$ 1.016.355,12	



CADERNO - LEI Nº 11.543, DE 11 DE MARÇO DE 2025



**ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA
GOVERNAMENTAL
EXERCÍCIO 2025**

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO	
Município de Presidente Prudente – SP					
UNIDADE EXECUTORA		CÓDIGO DA UNIDADE			
Convênio de Ensino Fundamental		Nº 7,4			
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº: 12			
FUNÇÃO					
Educação					
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº: 361			
Ensino Fundamental					
PROGRAMA					
Gerenciamento da Execução do Ensino Fundamental					
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº: 0021			
AÇÕES					
FNDE – Programa Escola Tempo Integral					
CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE		Nº 2.460			
METAS					
DESCRIÇÃO DO INDICADOR		QTDE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA		
FNDE – Programa Escola Tempo Integral		100	%		
METAS POR EXERCÍCIO					
INDICADOR	2022	2023	2024	2025	META PPA
FNDE – Programa Escola Tempo Integral			50%	50%	100%
CUSTO FINANCEIRO TOTAL				R\$ 1.016.355,12	
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO					
2022	2023	2024	2025		
			R\$ 1.016.355,12		
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES					



CADERNO - LEI Nº 11.543, DE 11 DE MARÇO DE 2025



**ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS
EXERCÍCIO 2025**

INICIAL	ALTERAÇÃO	X	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de Presidente Prudente – SP Exercício 2025				
PROGRAMA Gerenciamento da Execução do Ensino Fundamental				
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº: 0021		
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA Secretaria Municipal de Educação				
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL		Nº: 7		
OBJETIVO Manutenção do Ensino Fundamental				
JUSTIFICATIVA Manutenção do Ensino Fundamental				
METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO				
INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
FNDE – Programa Escola Tempo Integral	%	50	100	
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$ 1.016.355,12				

**CADERNO - LEI Nº 11.543, DE 11 DE MARÇO DE 2025****ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO**
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA
GOVERNAMENTAL
ANO DE REFERÊNCIA: 2025

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO
Município de Presidente Prudente – SP				
UNIDADE EXECUTORA				
Convênio de Ensino Fundamental				
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº 7.4		
FUNÇÃO				
Educação				
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº 12		
SUBFUNÇÃO				
Ensino Fundamental				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº 361		
PROGRAMA				
Gerenciamento da Execução do Ensino Fundamental				
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº 0021		
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS				
PROJETO/ATIVIDADE				
FNDE – Programa Escola Tempo Integral				
CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE		Nº 2.460		
INDICADORES		META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA
FNDE – Programa Escola Tempo Integral		100		%
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				R\$ 1.016.355,12
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES				

**CADERNO - LEI Nº 11.543, DE 11 DE MARÇO DE 2025****ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS
EXERCÍCIO 2025**

INICIAL	ALTERAÇÃO	X	INCLUSÃO	EXCLUSÃO	
Município de Presidente Prudente – SP					
PROGRAMA					
Gerenciamento da Execução do Ensino Fundamental					
CÓDIGO DO PROGRAMA			Nº 0021		
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA					
Secretaria Municipal de Educação					
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL			Nº 7		
OBJETIVO					
Manutenção do Ensino Fundamental					
JUSTIFICATIVA					
Manutenção do Ensino Fundamental					
CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE			Nº 2.461		
METAS					
INDICADORES		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
Reforma Escola Municipal João Sebastião Lisboa		%	50	100	
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO					
INDICADORES		2022	2023	2024	2025
Reforma Escola Municipal João Sebastião Lisboa				50%	50%
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES				R\$ 188.000,00	



CADERNO - LEI Nº 11.543, DE 11 DE MARÇO DE 2025



**ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA
GOVERNAMENTAL
EXERCÍCIO 2025**

INICIAL	ALTERAÇÃO	X	INCLUSÃO	EXCLUSÃO	
Município de Presidente Prudente – SP					
UNIDADE EXECUTORA			CÓDIGO DA UNIDADE		
Convênio de Ensino Fundamental			Nº 7.4		
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº: 12			
FUNÇÃO					
Educação					
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº: 361			
Ensino Fundamental					
PROGRAMA					
Gerenciamento da Execução do Ensino Fundamental					
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº: 0021			
AÇÕES					
Reforma Escola Municipal João Sebastião Lisboa					
CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE		Nº 2.461			
METAS					
DESCRIÇÃO DO INDICADOR		QTDE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA		
Reforma Escola Municipal João Sebastião Lisboa		100	%		
METAS POR EXERCÍCIO					
INDICADOR	2022	2023	2024	2025	META PPA
Reforma Escola Municipal João Sebastião Lisboa			50%	50%	100%
CUSTO FINANCEIRO TOTAL					R\$ 188.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO					
2022	2023	2024	2025		
			R\$ 188.000,00		
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES					



CADERNO - LEI Nº 11.543, DE 11 DE MARÇO DE 2025



**ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS
EXERCÍCIO 2025**

INICIAL	ALTERAÇÃO	X	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de Presidente Prudente – SP Exercício 2025				
PROGRAMA Gerenciamento da Execução do Ensino Fundamental				
CÓDIGO DO PROGRAMA			Nº: 0021	
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA Secretaria Municipal de Educação				
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL			Nº: 7	
OBJETIVO Manutenção do Ensino Fundamental				
JUSTIFICATIVA Manutenção do Ensino Fundamental				
METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO				
INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
Reforma Escola Municipal João Sebastião Lisboa	%	50	100	
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:				R\$ 188.000,00



CADERNO - LEI Nº 11.543, DE 11 DE MARÇO DE 2025



**ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA
GOVERNAMENTAL
ANO DE REFERÊNCIA: 2025**

INICIAL	ALTERAÇÃO	X	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de Presidente Prudente – SP				
UNIDADE EXECUTORA				
Convênio de Ensino Fundamental				
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 7.4			
FUNÇÃO				
Educação				
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 12			
SUBFUNÇÃO				
Ensino Fundamental				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 361			
PROGRAMA				
Gerenciamento da Execução do Ensino Fundamental				
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0021			
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS				
PROJETO/ATIVIDADE				
Reforma Escola Municipal João Sebastião Lisboa				
CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE	Nº 2.461			
INDICADORES	META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA		
Reforma Escola Municipal João Sebastião Lisboa	100	%		
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$ 188.000,00			
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES				



CADERNO - LEI Nº 11.543, DE 11 DE MARÇO DE 2025



**ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS
EXERCÍCIO 2025**

INICIAL	ALTERAÇÃO	X	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de Presidente Prudente – SP				
PROGRAMA				
Gerenciamento da Execução do Ensino Fundamental				
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0021			
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA				
Secretaria Municipal de Educação				
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL	Nº 7			
OBJETIVO				
Manutenção do Ensino Fundamental				
JUSTIFICATIVA				
Manutenção do Ensino Fundamental				
CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE	Nº 2.475			
METAS				
INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
Aquisição de Equipamentos para Unidades Escolares	%	50	100	
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
INDICADORES	2022	2023	2024	2025
Aquisição de Equipamentos para Unidades Escolares			50%	50%
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA:				R\$ 60.000,00
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES				



CADERNO - LEI Nº 11.543, DE 11 DE MARÇO DE 2025



**ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA
GOVERNAMENTAL
EXERCÍCIO 2025**

INICIAL	ALTERAÇÃO	X	INCLUSÃO	EXCLUSÃO	
Município de Presidente Prudente – SP					
UNIDADE EXECUTORA			CÓDIGO DA UNIDADE		
Convênio de Ensino Fundamental			Nº 7.4		
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº: 12			
FUNÇÃO					
Educação					
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº: 361			
Ensino Fundamental					
PROGRAMA					
Gerenciamento da Execução do Ensino Fundamental					
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº: 0021			
AÇÕES					
Aquisição de Equipamentos para Unidades Escolares					
CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE		Nº 2.475			
METAS					
DESCRIÇÃO DO INDICADOR		QTDE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA		
Aquisição de Equipamentos para Unidades Escolares		100	%		
METAS POR EXERCÍCIO					
INDICADOR	2022	2023	2024	2025	META PPA
Aquisição de Equipamentos para Unidades Escolares			50%	50%	100%
CUSTO FINANCEIRO TOTAL				R\$ 60.000,00	
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO					
	2022	2023	2024	2025	
				R\$ 60.000,00	
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES					



CADERNO - LEI Nº 11.543, DE 11 DE MARÇO DE 2025



**ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS
EXERCÍCIO 2025**

INICIAL	ALTERAÇÃO	X	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de Presidente Prudente – SP Exercício 2025				
PROGRAMA Gerenciamento da Execução do Ensino Fundamental				
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº: 0021		
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA Secretaria Municipal de Educação				
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL		Nº: 7		
OBJETIVO Manutenção do Ensino Fundamental				
JUSTIFICATIVA Manutenção do Ensino Fundamental				
METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO				
INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
Aquisição de Equipamentos para Unidades Escolares	%	50	100	
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$ 60.000,00				



CADERNO - LEI Nº 11.543, DE 11 DE MARÇO DE 2025



**ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA
GOVERNAMENTAL
ANO DE REFERÊNCIA: 2025**

INICIAL	ALTERAÇÃO	X	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de Presidente Prudente – SP				
UNIDADE EXECUTORA				
Convênio de Ensino Fundamental				
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 7.4			
FUNÇÃO				
Educação				
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 12			
SUBFUNÇÃO				
Ensino Fundamental				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 361			
PROGRAMA				
Gerenciamento da Execução do Ensino Fundamental				
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0021			
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS				
PROJETO/ATIVIDADE				
Aquisição de Equipamentos para Unidades Escolares				
CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE	Nº 2.475			
INDICADORES		META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA
Aquisição de Equipamentos para Unidades Escolares		100		%
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				R\$ 60.000,00
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES				

**CADERNO - LEI Nº 11.543, DE 11 DE MARÇO DE 2025****ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS
EXERCÍCIO 2025**

INICIAL	ALTERAÇÃO	X	INCLUSÃO	EXCLUSÃO	
Município de Presidente Prudente – SP					
PROGRAMA					
Programa Nacional Apoio Transporte do Escolar - Ensino Médio					
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0220				
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA					
Secretaria Municipal de Educação					
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL	Nº 7				
OBJETIVO					
Manutenção do transporte escolar do Ensino Médio					
JUSTIFICATIVA					
Manutenção do transporte escolar do Ensino Médio					
CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE	Nº 2.246				
METAS					
INDICADORES		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
Manutenção Programa Nacional Apoio Transporte Escolar - Ensino Médio		%	50	100	
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO					
INDICADORES		2022	2023	2024	2025
Manutenção Programa Nacional Apoio Transporte Escolar - Ensino Médio				50%	50%
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA:				R\$ 3.000,00	
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES					



CADERNO - LEI Nº 11.543, DE 11 DE MARÇO DE 2025



**ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA
GOVERNAMENTAL
EXERCÍCIO 2025**

INICIAL ALTERAÇÃO X INCLUSÃO EXCLUSÃO

Município de Presidente Prudente – SP

UNIDADE EXECUTORA CÓDIGO DA UNIDADE
Convênio de Ensino Médio/Auxílio Transporte Nº 7.5

CÓDIGO DA FUNÇÃO Nº: 12

FUNÇÃO
Educação

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº: 362
Ensino Médio

PROGRAMA
Programa Nacional Apoio Transporte do Escolar - Ensino Médio

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº: 0220

AÇÕES
Manutenção Programa Nacional Apoio Transporte Escolar - Ensino Médio

CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE Nº 2.246

METAS

DESCRIÇÃO DO INDICADOR	QTDE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
Manutenção Programa Nacional Apoio Transporte Escolar - Ensino Médio	100	%

METAS POR EXERCÍCIO

INDICADOR	2022	2023	2024	2025	META PPA
Manutenção Programa Nacional Apoio Transporte Escolar - Ensino Médio			50%	50%	100%

CUSTO FINANCEIRO TOTAL R\$ 3.000,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
			R\$ 3.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES



CADERNO - LEI Nº 11.543, DE 11 DE MARÇO DE 2025



**ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS
EXERCÍCIO 2025**

INICIAL	ALTERAÇÃO	X	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de Presidente Prudente – SP Exercício 2025				
PROGRAMA Programa Nacional Apoio Transporte do Escolar - Ensino Médio				
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº: 0220		
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA Secretaria Municipal de Educação				
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL		Nº: 7		
OBJETIVO Manutenção Programa Nacional Apoio Transporte Escolar - Ensino Médio				
JUSTIFICATIVA Manutenção Programa Nacional Apoio Transporte Escolar - Ensino Médio				
METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO				
INDICADORES		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Manutenção Programa Nacional Apoio Transporte Escolar - Ensino Médio		%	50	100
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$ 3.000,00				

**CADERNO - LEI Nº 11.543, DE 11 DE MARÇO DE 2025****ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA
GOVERNAMENTAL
ANO DE REFERÊNCIA: 2025**

INICIAL	ALTERAÇÃO	X	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de Presidente Prudente – SP				
UNIDADE EXECUTORA Convênio de Ensino Médio/Auxílio Transporte				
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº 7.5		
FUNÇÃO Educação				
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº 12		
SUBFUNÇÃO Ensino Médio				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº 362		
PROGRAMA Manutenção Programa Nacional Apoio Transporte Escolar - Ensino Médio				
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº 0220		
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS				
PROJETO/ATIVIDADE Manutenção Programa Nacional Apoio Transporte Escolar - Ensino Médio				
CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE		Nº 2.246		
INDICADORES		META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	
Manutenção Programa Nacional Apoio Transporte Escolar-Ensino Médio		100	%	
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES			R\$ 3.000,00	



CADERNO - LEI Nº 11.543, DE 11 DE MARÇO DE 2025



**ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS
EXERCÍCIO 2025**

INICIAL	ALTERAÇÃO	X	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de Presidente Prudente – SP				
PROGRAMA				
Execução do FUNDEB – Ensino Fundamental				
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0112			
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA				
Secretaria Municipal de Educação				
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL	Nº 7			
OBJETIVO				
Manutenção do FUNDEB				
JUSTIFICATIVA				
Manutenção do FUNDEB				
CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE	Nº 2.120			
METAS				
INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
Manutenção do FUNDEB – Ensino Fundamental	%	75	100	
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
INDICADORES	2022	2023	2024	2025
Manutenção do FUNDEB – Ensino Fundamental	25%	25%	25%	25%
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES				R\$ 1.000,00



CADERNO - LEI Nº 11.543, DE 11 DE MARÇO DE 2025



**ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA
GOVERNAMENTAL
EXERCÍCIO 2025**

INICIAL	ALTERAÇÃO	X	INCLUSÃO	EXCLUSÃO	
Município de Presidente Prudente – SP					
UNIDADE EXECUTORA		CÓDIGO DA UNIDADE			
FUNDEB		Nº 7.11			
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº: 12			
FUNÇÃO					
Educação					
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº: 361			
Ensino Médio					
PROGRAMA					
Execução do FUNDEB – Ensino Fundamental					
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº: 0112			
AÇÕES					
Manutenção do FUNDEB – Ensino Fundamental					
CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE		Nº 2.120			
METAS					
DESCRIÇÃO DO INDICADOR		QTDE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA		
Manutenção do FUNDEB – Ensino Fundamental		100	%		
METAS POR EXERCÍCIO					
INDICADOR	2022	2023	2024	2025	META PPA
Manutenção do FUNDEB – Ensino Fundamental	25%	25%	25%	25%	100%
CUSTO FINANCEIRO TOTAL					R\$ 1.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO					
2022	2023	2024	2025		
			R\$ 1.000,00		
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES					



CADERNO - LEI Nº 11.543, DE 11 DE MARÇO DE 2025



**ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS
EXERCÍCIO 2025**

INICIAL	ALTERAÇÃO	X	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de Presidente Prudente – SP Exercício 2025				
PROGRAMA Execução do FUNDEB – Ensino Fundamental				
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº: 0112			
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA Secretaria Municipal de Educação				
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL	Nº: 7			
OBJETIVO Manutenção do FUNDEB				
JUSTIFICATIVA Manutenção do FUNDEB				
METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO				
INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
Manutenção do FUNDEB – Ensino Fundamental	%	75	100	
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$ 1.000,00				



CADERNO - LEI Nº 11.543, DE 11 DE MARÇO DE 2025



**ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA
GOVERNAMENTAL
ANO DE REFERÊNCIA: 2025**

INICIAL	ALTERAÇÃO	X	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de Presidente Prudente – SP				
UNIDADE EXECUTORA FUNDEB				
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 7.11			
FUNÇÃO Educação				
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 12			
SUBFUNÇÃO Ensino Fundamental				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 361			
PROGRAMA Execução do FUNDEB - Ensino Fundamental				
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0112			
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS				
PROJETO/ATIVIDADE Manutenção do FUNDEB – Ensino Fundamental				
CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE	Nº 2.120			
INDICADORES	META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA		
Manutenção do FUNDEB – Ensino Fundamental	100	%		
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO			R\$ 1.000,00	
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES				

CADERNO - LEI Nº 11.544, DE 11 DE MARÇO DE 2025**LEI Nº 11.544, DE 11 DE MARÇO DE 2025**

Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais especiais, destinados à Secretaria Municipal de Educação, referentes à adequação da estrutura orçamentária.

Autoria: Prefeito Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam abertos, no Orçamento do Município de Presidente Prudente, os créditos adicionais especiais no valor total de R\$ 1.273.355,12 (um milhão duzentos e setenta e três mil trezentos e cinquenta e cinco reais e doze centavos), destinados a atender as seguintes despesas:

ÓRGÃO	7	Fonte	Secretaria Municipal de Educação	R\$
UNIDADE	7.1		Merenda Escolar	
12.000.0000.0.000			Educação	
12.306.0000.0.000			Alimentação e Nutrição	
12.306.0016.0.000			Abastecimento	
12.306.0016.2.219			Manutenção do Convênio Merenda Escolar Ensino Médio/FNDE/PNAE	
	3390.93	5.233.0001	Indenizações e Restituições	1.000,00
			Total	1.000,00
UNIDADE	7.3		Coordenação de Ensino Fundamental	
12.000.0000.0.000			Educação	
12.361.0000.0.000			Ensino Fundamental	
12.361.0019.0.000			Gerenciamento da Execução do Ensino Fundamental	
12.361.0019.2.026			Manutenção do Ensino Fundamental	
	3390.93	1.220.0000	Indenizações e Restituições	1.000,00
			Total	1.000,00
UNIDADE	7.4		Convênio de Ensino Fundamental	
12.000.0000.0.000			Educação	
12.361.0000.0.000			Ensino Fundamental	
12.361.0021.0.000			Gerenciamento da Execução do Ensino Fundamental	
12.361.0021.1.012			Construção, Reforma ou Ampliação - Convênio de Ensino Fundamental	
	4490.51	5.200.0011	Obras e Instalações	1.000,00
			Total	1.000,00

**CADERNO - LEI Nº 11.544, DE 11 DE MARÇO DE 2025**

12.361.0021.1.465			Reforma da Escola Municipal João Sebastião Lisboa	
	4490.51	2.220.0022	Obras e Instalações	1.000,00
			Total	1.000,00
12.361.0021.2.028			Manutenção do Convênio Ensino Fundamental	
	3350.39	5.220.0001	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1.000,00
			Total	1.000,00
12.361.0021.2.460			FNDE - Programa Escola em Tempo Integral	
	3350.39	5.200.0011	Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	800.000,00
	3390.30	5.200.0011	Material de Consumo	1.000,00
	3390.39	5.200.0011	Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	113.355,12
	3390.40	5.200.0011	Serviços de Tecnologia da Informação	1.000,00
	3390.93	5.200.0011	Indenizações e Restituições	1.000,00
	4490.52	5.200.0011	Material Permanente	100.000,00
			Total	1.016.355,12
12.361.0021.2.461			Reforma da Escola Municipal João Sebastião Lisboa	
	3390.39	2.220.0022	Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	187.000,00
	3390.93	2.220.0022	Indenizações e Restituições	1.000,00
			Total	188.000,00
12.361.0021.2.475			Aquisição de Equipamentos para Unidades Escolares	
	4490.52	2.801.0012	Material Permanente	59.000,00
	4490.93	2.801.0012	Indenizações e Restituições	1.000,00
			Total	60.000,00
UNIDADE	7.5		Convênio de Ensino Médio / Auxílio Transporte	
12.000.0000.0.000			Educação	
12.362.0000.0.000			Ensino Médio	
12.362.0220.0.000			Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - Ensino Médio	
12.362.220.2.246			Manutenção do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - Ensino Médio	
	3390.30	5.232.0001	Material de Consumo	1.000,00
	3390.36	5.232.0001	Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física	1.000,00
	3390.39	5.232.0001	Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	1.000,00
			Total	3.000,00

CADERNO - LEI Nº 11.544, DE 11 DE MARÇO DE 2025

UNIDADE	7.11		FUNDEB	
12.000.0000.0.000			Educação	
12.361.0000.0.000			Ensino Fundamental	
12.361.0112.0.000			Execução do FUNDEB - Ensino Fundamental	
12.361.0112.2.120			Manutenção do FUNDEB - Ensino Fundamental	
	3372.39	2.260.0000	Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	1.000,00
			Total	1.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos, de que trata o artigo anterior, será utilizado o superávit financeiro de exercício anterior no valor de R\$ 1.269.355,12 (um milhão duzentos e sessenta e nove mil trezentos e cinquenta e cinco reais e doze centavos), e a anulação total ou parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), conforme disposto a seguir:

ÓRGÃO	7	Ficha/Fonte	Secretaria Municipal de Educação	R\$
UNIDADE	7.3		Coordenação de Ensino Fundamental	
12.000.0000.0.000			Educação	
12.361.0000.0.000			Ensino Fundamental	
12.361.0019.0.000			Gerenciamento da Execução do Ensino Fundamental	
12.361.0019.2.026			Manutenção do Ensino Fundamental	
	3390.40	225/1.220.0000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1.000,00
			Total	1.000,00
UNIDADE	7.7		Convênio de Ensino Infantil	
12.000.0000.0.000			Educação	
12.365.0000.0.000			Educação Infantil	
12.365.0219.0.000			Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - Ensino Infantil	
12.365.0219.2.795			Manutenção do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - Ensino Infantil Creche	
	3390.39	261/5.286.0001	Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	3.000,00
			Total	3.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 11 de março de 2025.

MILTON CARLOS DE MELLO
Prefeito Municipal

CADERNO - LEI Nº 11.545, DE 11 DE MARÇO DE 2025



LEI Nº 11.545, DE 11 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a inclusão no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, na Secretaria Municipal de Turismo, do programa e ação referentes à reforma do Parque Aquático da Cidade da Criança.

Autoria: Prefeito Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados nos Anexos II e III, da Lei Municipal nº 10.514/2021 (Plano Plurianual 2022/2025) e na Lei Municipal nº 11.402/2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025), na Secretaria Municipal de Turismo, o programa e ação referentes à reforma do Parque Aquático da Cidade da Criança, em conformidade com os anexos que fazem parte integrante desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 11 de março de 2025.

MILTON CARLOS DE MELLO
Prefeito Municipal

CADERNO - LEI Nº 11.545, DE 11 DE MARÇO DE 2025**ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS
EXERCÍCIO 2025**

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO
Município de Presidente Prudente – SP				
PROGRAMA				
Cidade da Criança				
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0888			
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA				
Secretaria Municipal de Turismo				
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL	Nº 18			
OBJETIVO				
Reforma do Parque Aquático da Cidade da Criança				
JUSTIFICATIVA				
Reforma do Parque Aquático da Cidade da Criança				
CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE	Nº 1.464			
METAS				
INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
Reforma do Parque Aquático da Cidade da Criança	%	0	100	
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
INDICADORES	2022	2023	2024	2025
Reforma do Parque Aquático Cidade da Criança	0	0	0	100%
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES			R\$ 3.330.846,18	

**CADERNO - LEI Nº 11.545, DE 11 DE MARÇO DE 2025****ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA
GOVERNAMENTAL
EXERCÍCIO 2025**

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO	
Município de Presidente Prudente – SP					
UNIDADE EXECUTORA		CÓDIGO DA UNIDADE			
Secretaria Municipal de Turismo		Nº 18			
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº: 27			
FUNÇÃO					
Desporto e Lazer					
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº: 813			
Lazer					
PROGRAMA					
Cidade da Criança					
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº: 0888			
AÇÕES					
Reforma do Parque Aquático da Cidade da Criança					
CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE		Nº 1.464			
METAS					
DESCRIÇÃO DO INDICADOR		QTDE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA		
Reforma do Parque Aquático da Cidade da Criança		100	%		
METAS POR EXERCÍCIO					
INDICADOR	2022	2023	2024	2025	META PPA
Reforma do Parque Aquático da Cidade da Criança	0	0	0	100%	100%
CUSTO FINANCEIRO TOTAL				R\$ 3.330.846,18	
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO					
2022	2023	2024	2025		
			R\$ 3.330.846,18		
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES					



CADERNO - LEI Nº 11.545, DE 11 DE MARÇO DE 2025



**ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS
EXERCÍCIO 2025**

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO
Município de Presidente Prudente – SP Exercício 2025				
PROGRAMA Cidade da Criança				
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº: 0888			
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA Secretaria Municipal de Turismo				
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL	Nº: 18			
OBJETIVO Reforma do Parque Aquático da Cidade da Criança				
JUSTIFICATIVA Reforma do Parque Aquático da Cidade da Criança				
METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO				
INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
Reforma do Parque Aquático da Cidade da Criança	%	0	100	
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$ 3.330.846,18				

**CADERNO - LEI Nº 11.545, DE 11 DE MARÇO DE 2025****ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA
GOVERNAMENTAL
ANO DE REFERÊNCIA: 2025**

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO
Município de Presidente Prudente – SP				
UNIDADE EXECUTORA				
Secretaria Municipal de Turismo				
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 18			
FUNÇÃO				
Desporto e Lazer				
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 27			
SUBFUNÇÃO				
Lazer				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 813			
PROGRAMA				
Cidade da Criança				
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0888			
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS				
PROJETO/ATIVIDADE				
Reforma do Parque Aquático da Cidade da Criança				
CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE	Nº 1.464			
INDICADORES	META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA		
Reforma do Parque Aquático da Cidade da Criança	100	%		
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				R\$ 3.330.846,18
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES				

CADERNO - LEI Nº 11.546, DE 11 DE MARÇO DE 2025**LEI Nº 11.546, DE 11 DE MARÇO DE 2025**

Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais especiais, destinados à Secretaria Municipal de Turismo, referentes ao repasse de recursos do Governo Estadual para reforma do Parque Aquático da Cidade da Criança.

Autoria: Prefeito Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam abertos, no Orçamento do Município de Presidente Prudente, os créditos adicionais especiais no valor total de R\$ 3.330.846,18 (três milhões trezentos e trinta mil oitocentos e quarenta e seis reais e dezoito centavos), destinados a atender as seguintes despesas:

ÓRGÃO	18	Fonte	Secretaria Municipal de Turismo	R\$
UNIDADE	18.2		Coordenação da Cidade da Criança	
27.000.0000.0.000			Desporto e Lazer	
27.813.0000.0.000			Lazer	
27.813.0888.0.000			Cidade da Criança	
27.813.0888.1.464			Reforma do Parque Aquático Cidade da Criança	
	4490.51	2.100.0294	Obras e Instalações	2.999.000,00
	4490.51	1.110.0000	Obras e Instalações	330.846,18
	4490.93	2.100.0294	Indenizações e Restituições	1.000,00
			Total	3.330.846,18

Art. 2º Para cobertura dos créditos, de que trata o artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação proveniente do repasse de recursos do Governo Estadual para reforma do Parque Aquático da Cidade da Criança no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), e a anulação total ou parcial de dotação orçamentária de recursos próprios no valor de R\$ 330.846,18 (trezentos e trinta mil oitocentos e quarenta e seis reais e dezoito centavos), conforme disposto a seguir:

ÓRGÃO	18	Ficha/Fonte	Secretaria Municipal de Turismo	R\$
UNIDADE	18.1		Coordenação de Turismo	
23.000.0000.0.000			Comércio e Serviços	
23.695.0000.0.000			Turismo	
23.695.0287.0.000			Gerenciamento do Turismo	
23.695.0287.2.293			Manutenção da Coordenadoria de Turismo	
	3390.39	1.242/1.110.000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	330.846,18
			Total	330.846,18



CADERNO - LEI Nº 11.546, DE 11 DE MARÇO DE 2025



Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 11 de março de 2025.

MILTON CARLOS DE MELLO
Prefeito Municipal



EXPEDIENTE

PREFEITURA DE PRESIDENTE PRUDENTE

Secretaria Municipal de Administração - SECAD
Diário Oficial Eletrônico do Município de Presidente Prudente - Lei nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br

Milton Carlos de Mello

Prefeito Municipal

Celso Gazolla Bondarenko

Secretário Municipal de Administração

Rodrigo e Silva Brambila

Editor do Diário Oficial Eletrônico

Paço Municipal "Florivaldo Leal" - Av. Cel. José Soares Marcondes, nº 1.200, Centro

CEP: 19010-081 - Presidente Prudente/SP